

#### Perguntas e Respostas – Live 05/03 (Aumento da Contribuição PBB)

1) Com o aumento linear de contribuição de 32% para todos os participantes, a permanência da grande maioria dos Porta-Joias no plano ficou insustentável. Podem, por favor, detalhar quais opções esses participantes têm na hipótese de saída do plano sem ruptura do vínculo trabalhista com o patrocinador?

Neste caso, o participante terá seu valor de resgate provisionado no Fundo Previdencial e perderá o direito aos demais benefícios. A lei exige cessar o vínculo com o patrocinador para efetivar o resgate.

2) No comunicado FAPES consta "A mudança foi necessária para [...] compensar dois impactos estruturais no plano: a expectativa de crescimento salarial pela nova metodologia adotada pelo Sistema BNDES [...]". Poderiam explicar essa mudança na expectativa de crescimento salarial?

As hipóteses de crescimento salarial e de rotatividade são de responsabilidade dos patrocinadores. Anteriormente, a FAPES elaborava o estudo e pedia a ratificação pelo BNDES. Para a avaliação atuarial de 2020, o próprio BNDES fez o estudo considerando ganhos e perdas de cargos comissionados, enquanto anteriormente era considerada apenas a evolução do salário base. Com isso, a taxa de crescimento passou a ser aplicada sobre o salário base mais a função comissionada, elevando o salário na aposentadoria para a maioria dos participantes. Quando o benefício esperado se torna maior, consequentemente há necessidade de aumento da Provisão Matemática.

3) Boa tarde. Qual o impacto da alteração para quem está em Benefício Proporcional Diferido?

Como os participantes que estão em Benefício Proporcional Diferido não fazem contribuições normais, não há alteração.

4) A meta atuarial ainda não está alta demais, dado o ambiente de juros baixos e efeito da pandemia nos mercados financeiros?

A meta atuarial é definida a partir de um estudo, submetido à decisão do Conselho Deliberativo. Este estudo considera vários elementos para suavizar a volatilidade das taxas observada no mercado no curto prazo, como observar o histórico dos últimos quatro anos da Estrutura a Termo da Taxa de Juros (ETTJ) de longo prazo e ponderar o efeito dos títulos públicos marcados na curva no patrimônio do PBB.



#### 5) Operações feitas com os participantes terão recálculo pela nova taxa atuarial?

Sim. A FAPES está revisando as taxas para divulgar aos participantes.

6) Por que o fator de joia dos Porta-Joias não será recalculado para que o valor da joia se mantenha constante? Dessa forma, o aumento seria somente sobre a contribuição normal para todos.

A joia só é recalculada quando há alteração de regulamento que afete benefício ou elegibilidade. Por ser uma contribuição normal, a joia tem o mesmo aumento das demais parcelas que compõe essa verba.

7) Esse aumento de contribuição poderia ter ocorrido há anos...Por que houve tanta demora, a ponto de chegar a aumentar 32% de uma só vez? Não teria evitado os equacionamentos? Ou, ainda, não teria evitado a entrada de participantes (antes da super-joia) a custo maior que zero por anos a fio??

A necessidade do aumento de contribuição foi gerada pelas alterações de hipóteses atuariais que são expectativas de longo prazo. Das alterações se destacam a redução da taxa de juros e a metodologia de crescimento salarial do Sistema BNDES. A primeira hipótese reflete o retorno de investimentos esperado do PBB no longo prazo, a segunda projeta a evolução de carreira de um empregado do BNDES. Portanto, esse aumento não tem relação com eventos que ocorreram no passado.

### 8) Criar um plano CD com incentivo à migração não irá inviabilizar o plano BD?

Em um processo de migração, o resultado do plano de origem não pode ser prejudicado ou beneficiado. Assim como não pode ser carregado um déficit para o plano de destino. Dessa forma, é usual em migração de planos deficitários o participante transferir o valor que tem direito líquido de sua parcela do déficit.

### 9) A reforma da previdência e o estabelecimento de idade mínima não teriam que levar ao ajuste da idade de aposentadoria pela FAPES?

Em 2018 houve uma alteração regulamentar no PBB que o desvinculou do INSS. Assim, a reforma da previdência não teve qualquer impacto no resultado do PBB.



#### 10) Este aumento na contribuição ordinária tem prazo determinado ou poderá ser revertido se a situação atuarial melhorar?

O plano de custeio é revisto anualmente considerando as premissas de cada exercício. Como no PBB existem dois Planos de Equacionamento em curso, em situação de melhora, deverá primeiramente reduzir essas contribuições para depois revisitar a contribuição normal.

## 11) Por que motivo o anúncio do aumento de contribuições surpreendeu os participantes sem uma comunicação prévia sobre os estudos realizados?

A FAPES não pode divulgar análises técnicas ou estratégicas que são levadas ao Conselho Deliberativo antes dele tomar sua decisão. O anúncio foi feito no dia seguinte à decisão do Conselho Deliberativo.

# 12) Poderia detalhar o argumento de rentabilidade muito abaixo da meta atuarial por conta da COVID-19? Não me parece que os ativos de RV e RF tiveram performance ruim em 2020.

Conforme divulgado no Raio X dos Investimentos de dezembro, e apresentado na Live FAPES sobre o aumento da contribuição, o IBOVESPA e a NTN-B 2050 apresentaram retorno de 2,9% e 2,6%, respectivamente, em 2020. Esses fatores de risco representam 70% da exposição do portfólio da FAPES, que ainda sim apresentou retorno de 5,9%.

### 13) Por que não há plano aberto a novos participantes que se desligaram da FAPES? Isso é legal?

A oferta de planos é feita pelos patrocinadores. A FAPES ofertou a seus empregados um plano no modelo de contribuição definida (CD), conhecido como Plano FAPES Futuro, logo após o fechamento do PBB em 18/12/2018. Nenhuma empresa é obrigada a oferecer um plano de previdência.

#### 14) Poderiam explicar o que são os agentes caracterizados como "vinculados" na apresentação?

Os vinculados são participantes que se desligaram da empresa e optaram pelo instituto de Benefício Proporcional Diferido (BPD) e ainda estão aguardando a aposentadoria. Neste caso, o benefício é calculado



na data da opção e atualizado apenas por inflação até a data da concessão.